



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N º 68/ 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O ANEXO V, de que trata o art. 161, da Lei 1.935/2007, que fixa o quantitativo e os valores das Funções Gratificadas, passa a vigor como as seguintes alterações:

Denominação	Quantidade	Referência	Valor da Gratificação
Assistente de Controle Interno	06	FG-01	696,97
Chefe de Clínica Médica	04	FG-01	696,97
Chefe de Clínica Odontológica	02	FG-01	696,97
Chefe de Clínica Veterinária	01	FG-01	696,97
Coordenador da Defesa Civil	01	FG-01	696,97
Coordenador da Junta Médica	01	FG-01	696,97
Coordenador de Almoxarifado Central	01	FG-01	696,97
Coordenador do Grupo de Controle, Avaliação e Auditoria de Saúde	01	FG-01	696,97
Coordenador do Programa Bolsa Família	01	FG-01	696,97
Membro de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	04	FG-02	542,09
Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro	01	FG-03	920,00
Presidente de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	02	FG-01	696,97
Secretário Executivo da Junta Militar	01	FG-01	696,97
Coordenador de Geo-Obras	02	FG-01	696,97
Membro de Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria	05	FG-01	696,97
Membro de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio	04	FG-04	750,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 18 de dezembro de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito